



MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP -87545-000 Fone\Fax (044) 634-1285

CGC - 01.612.269/0001-91

L E I Nº 054/98

Súmula – Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – A P M I e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de “Utilidade Pública” para os fins devidos a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – A P M I, situada na Avenida Juvenal Silva Braga, 403, município de Esperança Nova, inscrita no CGC 01.882.825/0001-40.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 01 de maio de 1998.


Tarciso Sales Medeiros Maia
Prefeito Municipal